

(quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), a título de verbas rescisórias, referentes às férias proporcionais de 2025 (9/12 avos), terço constitucional de férias do referido período e 13º Salário Proporcional de 2025 (3/12 avos). Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 1.921,10 (um mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 20/03 a 31/03/2025, além dos descontos obrigatórios referentes a Imposto de Renda e Previdência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça  
Fortaleza, em 14 de maio de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência: 8500056-16.2025.8.06.0128**

**Assunto: Verbas rescisórias**

**Interessada: Karine Freire dos Santos**

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à ex-servidora Karine Freire dos Santos, matrícula nº 52320, em virtude da exoneração do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova, a partir de 16/04/2025, mediante Portaria nº 959/2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 15/04/2025.

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, autorizo o pagamento no valor de R\$ 5.197,49 (cinco mil cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), a título de verbas rescisórias, referente às férias proporcionais de 2025 (9/12 avos), bem como o terço constitucional proporcional do período.

Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 2.958,50 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 16/04 a 30/04/2025, além dos descontos obrigatórios referentes a Imposto de Renda e Previdência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça  
Fortaleza, em 14 de maio de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/127444> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA 00025/2025**

**Disponibilização: 15/05/2025 às 14h12m**

**PORTARIA Nº 25/2025/CGJCE**

Dispõe acerca da instauração de Correição Extraordinária junto à 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos

trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 53, 59 e 73 do Regimento Interno desta Corregedoria c/c os arts. 7º, 14 ao 32 do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE);

**CONSIDERANDO** os termos da decisão de ID 5911406, proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0002361-84.2024.2.00.0806.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Correição Extraordinária junto ao Juízo da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** Definir que a correição na unidade judiciária especificada no artigo precedente se dará, de forma presencial, a partir do dia 11 de junho do corrente ano.

**Art. 3º** Dispor que os afazeres correacionais serão executados pela Juíza-Corregedora Auxiliar, Ana Kayrena da Silva Freitas.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 15 de maio de 2025.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/127301> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

**PORTARIA 00558/2025**

**Disponibilização: 15/05/2025 às 13h52m**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 08/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina, competente para apurar o ilícitos funcionais praticados por servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o deslinde do Processo Administrativo n. 8502524-79.2025.8.06.0001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de sindicância, a ser conduzida pela referida Comissão, para reunir elementos informativos acerca dos fatos contidos no processo administrativo supra, a fim de averiguar as possíveis causas que culminaram no atraso do cumprimento dos mandados judiciais de n. 001.2024/203259-2 e de ID. 111710673, sob responsabilidade do oficial de justiça FRANCISCO OSANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 12257 e se houve irregularidade nas condutas do referido servidor, assegurando a ampla defesa e o contraditório, além de apresentar relatório conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.